



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Aprovado por unanimidade

16/08/22
Octete Bassan
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2.171, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 05.01 – Departamento de Obras
 - 04.122.000021.064 Reparcelhamento da Secretaria
 - 4.4.91.52 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 30.000,00
 - Recurso 0001 - Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao Crédito Especial redução orçamentária de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
- 05.01 – Departamento de Obras
 - 1545101151.050 – Conclusão da Avenida Antonio Ferronato
 - 4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 30.000,00
 - Recurso 1 - Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de agosto de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro
Nº 059 - Fis. nº 0241.03 nº 05
Entrada em: 12/08/2022
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 059 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal de Fagundes Varela, na oportunidade em que encaminhamos o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

A referida abertura de crédito especial se faz necessária para indenizar os valores para o Fundo Municipal de Saúde, por meio da transferência do veículo Doblô, placa IQI-8277, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de agosto de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal